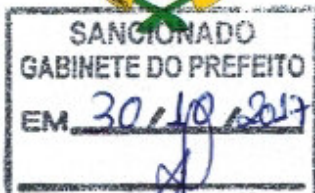




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2017

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 024/2017 e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** A tabela (anexo 01) prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 024/2017, referente ao cálculo dos vencimentos correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, passa a ter a seguinte composição:

TABELA SUPERIOR 30 HORAS  
Professor I, Professor II, Professor III e Professor IV

PROFESSORES - 30 (TRINTA) HORAS			A	B	C	D	E
Níveis	CLASSES	%	1,00	1,05	1,20	1,30	1,40
1	0-3	1,00	1775,82	1864,61	2130,98	2308,56	2486,14
2	3.1-6	1,05000	1864,61	1957,84	2237,53	2423,99	2610,46
3	6.1-9	1,10251	1957,86	2055,75	2349,43	2545,22	2741,00
4	9.1-12	1,15763	2055,74	2158,53	2466,89	2672,47	2878,04
5	12.1-15	1,21551	2158,53	2266,45	2590,23	2806,09	3021,94
6	15.1-18	1,27627	2266,43	2379,75	2719,71	2946,35	3173,00
7	18.1-21	1,34010	2379,78	2498,77	2855,73	3093,71	3331,69
8	21.1-24	1,40710	2498,76	2623,69	2998,51	3248,38	3498,26
9	24.1-27	1,47745	2623,69	2754,87	3148,42	3410,79	3673,16
10	27.1-30	1,55133	2754,88	2892,63	3305,86	3581,35	3856,84
11	30.1-33	1,62890	2892,63	3037,26	3471,16	3760,42	4049,69
12	33.1-35	1,71033	3037,24	3189,10	3644,69	3948,41	4252,13

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 30 de Outubro de 2017.

**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
**Prefeito Municipal**